



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
RELATOR: VEREADOR DADINHO

PARECER Nº 66

REF.: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8/19

AUTORIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

**ASSUNTO:** PREFEITO MUNICIPAL – REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 26, DE 19 DE OUTUBRO DE 1990, QUE AUTORIZOU A DOAÇÃO DE ÁREA À FAZENDA DO ESTADO, PARA CONSTRUÇÃO DE DISTRITO POLICIAL.

A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa do proponente da matéria especificado acima, visa atingir o objeto proposto e tratado pela ementa do projeto.

Trata-se de Projeto de lei complementar nº 7 / 2019, da PREFEITURA MUNICIPAL.

A propositura “: PREFEITO MUNICIPAL – REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 26, DE 19 DE OUTUBRO DE 1990, QUE AUTORIZOU A DOAÇÃO DE ÁREA À FAZENDA DO ESTADO, PARA CONSTRUÇÃO DE DISTRITO POLICIAL. ”.

*Esta Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no art. 72 e seguintes do Regimento Interno (Resolução nº 174/2015) analisou a matéria sob o aspecto da constitucionalidade, legalidade e regularidade*

*A propositura em apreciação, de iniciativa do Chefe do Executivo, merece ser aprovada por esta Comissão Permanente.*

*O Projeto está adequado com a legislação municipal e principalmente com a Lei Orgânica do Município, não se verificando óbice na iniciativa, vez que consonante com art. 71 da LOM.*

Portanto, o projeto é rigorosamente constitucional. MERECE IR AO PLENÁRIO, de modo que somos favoráveis à propositura.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 20 de março de 2019.

  
MAURICIO GASPARIINI

ISAAC ANTUMES

  
DADINHO  
Relator

MARINHO SAMPAIO

  
MAURÍCIO VILA ABRANCHES